



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO
Rua Leblon, Quadra C, Lote 10, - Bairro Parque Quintas do Calhau, São Luís/MA, CEP 65067-464
Telefone: (98) 3013-7900 - www.crcma.org.br E-mail: crcma@crcma.org.br

PORTARIA CRCMA Nº 067, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a nova composição do Comitê de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade do Maranhão (CRCMA).

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes,

CONSIDERANDO a relevância do Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs, como um processo contínuo e sistemático de tomada de decisões, baseado no conhecimento possível do futuro contido e na relação entre a organização e o ambiente externo;

CONSIDERANDO que a Gestão de Riscos corresponde a um processo lógico e sistemático de identificação de oportunidades para melhoria da eficácia e eficiência do desempenho e implementação de ações que visem à redução de riscos;

CONSIDERANDO que a Gestão de Riscos requer que as decisões sejam tomadas em conformidade com os requisitos regulamentares e que as ações sejam consistentes como os objetivos institucionais;

CONSIDERANDO que o gerenciamento de riscos estimula e aumenta a identificação de oportunidades para a melhoria contínua dos processos internos;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia a nova composição do Comitê de Gestão de Riscos do Conselho Regional de Contabilidade (CRCMA), composto pelos seguintes membros:

Coordenador:	Pâmela Dávalos de Souza
Coordenador (a) Adjunto (a):	Gleycianne Araújo Alves
Membros:	Alexander Lopes Pinto
	Rodrigo André Barreto Bezerra
	Rafael Pereira Lima da Silva

Art. 2º- O Comitê poderá se reunir, em conjunto ou separadamente, com quórum mínimo de 3 (três) integrantes, de acordo com a convocação encaminhada pelo Presidente do CRCMA.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Contadora Ana Lgia Coelho Martins
Presidente do CRCMA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lgia Coelho Martins, Presidente**, em 05/06/2024, à 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0367908** e o código CRC **C4DC361C**.

Referência: Processo nº 9079614110000473.000004/2024-76

SEI nº 0367908